

Quarta-feira, 23 de Julho de 2025



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

Sumário

DECRETO Nº 3.323 DE 23 DE JULHO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU E CONVOCAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES"	2
--	----------

JULHO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 139/2025

Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Embu-guaçu
CNPJ: 46.523.148/001-01
Endereço: Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP
Telefone: (11) 4662-7350
Site: <https://embuguacu.sp.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.323 DE 23 DE JULHO DE 2025
"DISPÕE SOBRE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU E CONVOCAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DE 2025 DO CONISUD (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO SUDOESTE DA GRANDE SÃO PAULO) NO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATADAS".

Franciso José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu - SP, no uso das atribuições legais, observando as orientações da Resolução 09 de 18/06/2025 e regimento interno da Vª Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres do Estado de São Paulo – V CEPM e do Regimento Interno da 5ª Conferência Nacional de Políticas Públicas para Mulheres - 5ª CNPM, dispostas na Portaria GM /MMULHERES Nº 66, De 25 De Abril De 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a adesão do Município de Embu-Guaçu – SP, à 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres da Região Sudoeste/CONISUD.

Art. 2º - Ficam indicadas para representar o município na Comissão Organizadora desta conferência as pessoas abaixo relacionadas:

I – Poder Público Municipal: Fernanda Aparecida dos Santos Barbosa, Diretora do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, CPF n.º 329.xxx.xxx-08, telefone (11) 97176-9387.

II – Sociedade Civil: Zilda Marcelino Barbosa da Silva, CPF n.º 264.xxx.xxx-54, telefone (11) 99251-6241.

Art. 3º - Fica convocada a 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres da Região Sudoeste, a ser realizada no dia 24 de julho de 2025, no Município de Taboão da Serra, com o tema "**Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas**".

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Parágrafo Único: A 5ª Conferência Regional de Políticas para Mulheres da região SUDOESTE, será realizada no dia 24 de julho de 2025, no espaço do CEMUR, com endereço na Praça Nicola Vivilechio, 334 - Jardim Bom Tempo, Taboão da Serra - SP, CEP:06763-490 – SP.

Art. 4º - São objetivos da 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;

IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V – Eleger representantes da região na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 23 (vinte e três) dias do mês de Julho de 2025.

Franciso José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Governo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Julho de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br